



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 20.920/2024

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 24/09/2024 às 08:59h do dia 27/09/2024

**Dotação Orçamentária: 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30 /
01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.39**

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de placas e adesivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5 – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 - Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9 – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10 – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Indaiatuba, 23 de setembro de 2024

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9084



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO ANO DATA

523

2024

12/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA C.A FONTE RECURSO FICHA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 220.0000 01 - TESOURO 226 - 3.3.90.30 - GESTÃO EDUCACIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA C.A FONTE RECURSO FICHA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 220.0000 01 - TESOURO 233 - 3.3.90.39 - GESTÃO EDUCACIONAL

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	37	ADESIVO, MEDINDO 2,95 X 1,15 M (LARG. X ALT.), COM DIZERES E IMAGENS IMPRESSAS, INCLUSO A REMOÇÃO/LIMPEZA DE ADESIVO EXISTENTE, INCLUSO INSTALAÇÃO ADESIVO, MEDINDO 2,95 X 1,15 M (LARG. X ALT.), COM DIZERES E IMAGENS IMPRESSAS, PARA SER UTILIZADO EM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, INCLUSO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO/LIMPEZA DE ADESIVO EXISTENTE E A RESPECTIVA INSTALAÇÃO DO NOVO.
2	SERVICO	2	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PLACA 3,00 X 1,20M (LARG; X ALT.) INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PLACA 3,00 X 1,20M (LARG; X ALT.). A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR A PLACA QUE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E/OU DESINSTALAR E REINSTALAR EM NOVO LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE.
3	UNIDADE	8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ADESIVO, EM CHAPA DE AÇO INOX, MEDINDO 3,00 X 1,20M (LARG. X ALT.) COM 0,8MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ESCOVADO, ACOMPANHA VINIL AUTOADESIVO IMPRESSO DIGITALMENTE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ADESIVO, MEDINDO 3,00 X 1,20M (LARG. X ALT.) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0,8MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ESCOVADO. COM FIXAÇÃO EM QUADRO FABRICADO EM METALON 20X20X120MM PINTADO COM TINTA EPÓXI, ABAULADA (ALTURA DE 15 CM) NO CENTRO. COM INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS. ACOMPANHA VINIL AUTOADESIVO MEDINDO 2,95 X 1,15 M (LARG. X ALT.), IMPRESSO DIGITALMENTE EM ALTA RESOLUÇÃO (ACIMA DE 1400 DPIS), RECORTADO ELETRONICAMENTE E COM ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

GESTOR(ES)

EMMANOEL ABRANTES DOS REIS

FISCAL(IS)

LUCAS BANDOLIN BUSCH

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO, ASSIM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO PARA FORNECIMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE.

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0005, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 226 e 233.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Emmanuel Abrantes dos Reis
RG: 27.679.945-8
Diretor de Unidade Superior Estratégica
Engenharia e Infraestruturas
Educação - Prefeitura de Indaíatuba

REQUISITANTE

Edvilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA



01070020240523



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

EM ANEXO:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- TERMO DE REFERÊNCIA
- ORÇAMENTO

CONTRATO

PAGAMENTO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

Único

LOCAL DE ENTREGA

.. - -, S/N - - - INDAIATUBA/SP

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0005, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 226 e 233.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Emmanuel Abrantes dos Reis
RG: 27.679.945-8
Diretor de Unidade Superior Estratégica
Engenharia e Infraestrutura
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

REQUISITANTE

Edilson Cardoso Rafaeta
Secretário Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA

01070020240523





TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições mínimas e os requisitos para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas e adesivos de identificação das unidades escolares do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas e adesivos de identificação de unidades escolares da rede municipal de Ensino, conforme descritos abaixo.

JUSTIFICATIVA

- Facilitar a localização das escolas pela população: A instalação de placas e adesivos visíveis e informativos nas fachadas das escolas permitirá que a população, em especial pais e alunos, as encontrem com mais facilidade.
- Melhorar a comunicação visual da rede municipal de ensino: A padronização da identidade visual das escolas contribuirá para a organização e a profissionalização da rede municipal de ensino, transmitindo uma imagem positiva da Prefeitura Municipal à comunidade.
- Promover a segurança dos alunos: A identificação clara das escolas facilita o trabalho de autoridades e órgãos de segurança, contribuindo para a segurança dos alunos e da comunidade escolar.
- Valorizar o patrimônio público: A instalação de placas e adesivos de identificação contribui para a preservação do patrimônio público, evitando pichações e vandalismos.

O (s) responsável (is) pela gestão e pela fiscalização, recebimento dos materiais e execução dos serviços serão:

- O GESTOR é o representante da administração pública responsável por gerenciar a Contratação. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão na Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

O FISCAL deverá acompanhar de perto a execução dos serviços, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor em suas decisões.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega e instalação das placas e/ou dos adesivos é de até 05 (cinco) dias úteis, por grupo de até 20 (vinte) unidades escolares, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos itens, quantitativo, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

LOCAIS DE ENTREGA/ RECEBIMENTO MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As placas e os adesivos deverão ser entregues e instalados, após o envio e recebimento das Notas de Empenho, dentro do prazo estabelecido, nos prédios públicos devidamente identificados na Nota de Empenho, dentro do perímetro urbano do município de Indaiatuba. A CONTRATADA é obrigada a atender, sem custos adicionais, qualquer instalação pública (próprio público) dentro do perímetro do município.

MEMORIAL QUANTITATIVO E DESCRITIVO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	08	UNID.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM ADESIVO, MEDINDO 3,00 X 1,20M (LARG. X ALT.) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0,8MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ESCOVADO. COM FIXAÇÃO EM QUADRO FABRICADO EM METALON 20X20X1,20MM PINTADO COM TINTA EPÓXI, ABAULADA (ALTURA DE 15 CM) NO CENTRO. COM INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS. ACOMPANHA VINIL AUTOADESIVO MEDINDO 2,95 X 1,15 M (LARG. X ALT.), IMPRESSO DIGITALMENTE EM ALTA RESOLUÇÃO (ACIMA DE 1400 DPIS), RECORTADO ELETRONICAMENTE E COM ACABAMENTO EM VERNIZ TOTAL. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE.
02	37	UNID.	ADESIVO, MEDINDO 2,95 X 1,15 M (LARG. X ALT.), COM DIZERES E IMAGENS IMPRESSAS, PARA SER UTILIZADO EM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, INCLUSO, SE NECESSÁRIO, A REMOÇÃO/ LIMPEZA DE ADESIVO EXISTENTE E A RESPECTIVA INSTALAÇÃO DO NOVO.
03	02	UNID.	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PLACA 3,00 X 1,20M (LARG. X ALT.). A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR A PLACA QUE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E/OU DESINSTALAR E REINSTALAR EM NOVO LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos materiais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- Efetuar a entrega/instalação dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.
- Substituir, obrigatoriamente, os materiais que não observar as exigências de qualidade para utilização.
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para as instalações, incluindo escadas e/ou andaimes.
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou de Proteção Coletiva (EPC) para trabalho em altura, quando for necessário. A CONTRATADA poderá suspender a execução dos trabalhos quando a CONTRATANTE não obedecer às regras de Segurança do Trabalho.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro: Possuir registro na junta comercial e estar regularizada com todas as obrigações fiscais e trabalhistas.
- Experiência: Comprovar experiência no fornecimento de materiais similares, com apresentação de certidões e/ou atestados de boa execução.

OBRIGAÇÕES GERAIS

- Cumprimento das condições previstas na Contratação: A empresa contratada deve cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições incluindo:
 - Prazos de entrega dos materiais e execução dos serviços;
 - Especificações técnicas materiais e execução dos serviços;
 - Critérios de aceitação e recusa dos entregues;
 - Condições de pagamento;
 - Garantias dos materiais e dos serviços;
- Qualidade: A empresa contratada fornecer materiais de primeira qualidade.
 - Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações relacionados neste Termo;
 - Entregar os materiais e executar os nos endereços informados pelas Secretarias Municipais, obedecendo os horários, prazo e valores registrado;
 - Substituir os materiais que, após a entrega, apresente problemas de fabricação, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a efetiva comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

- Comunicação: A empresa contratada deve manter uma comunicação clara e transparente com a administração municipal durante todo o processo de fornecimento, incluindo:
 - Participação em reuniões;
 - Atendimento a solicitações da administração municipal.
- Fornecimento de materiais: A empresa contratada deve fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais disposições contratuais.

Inclusão de Todos os Custos Operacionais

A CONTRATADA para o fornecimento de materiais para instalação nos prédios públicos da administração municipal deverá incluir todos os custos operacionais em sua proposta, conforme detalhado a seguir:

- Mão de obra: Todos os custos com mão de obra direta e indireta, incluindo salários, encargos sociais, benefícios e demais despesas com os trabalhadores envolvidos na obra;
- Segurança no Trabalho: fornecimento de materiais e equipamentos para a correta e segura execução dos serviços;
- Logística: recebimento, armazenamento e distribuição / transporte entre a sede da CONTRATADA e os endereços, dentro do município de Indaiatuba, devidamente informados pela CONTRATANTE;
- Impostos e taxas: Todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre a aquisição e fornecimento dos materiais, bem como sobre a execução dos serviços;
- Lucro: A margem de lucro da empresa contratada, que deve ser compatível com os preços de mercado e com a complexidade da obra.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A administração municipal se reserva o direito de vistoriar, no ato da entrega, os equipamentos que estão sendo fornecidos/ entregues, bem como e verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro das entregas.

GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra falhas e/ou defeitos dos materiais fornecidos e instalados.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA

Critérios de Aceitação

- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Compatibilidade técnica com as especificações indicadas neste Termo;
- Qualidade dos materiais: Os materiais devem ser de primeira qualidade e atender às especificações técnicas do Termo.
- Atendimento às normas técnicas e à legislação vigente: Os materiais devem estar em conformidade com todas as normas técnicas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

legislação vigente relacionadas à construção civil e à segurança do trabalho.

- Reclamações dos usuários: A administração municipal deverá considerar as reclamações dos usuários dos prédios em relação à qualidade dos materiais fornecidos. A empresa contratada deverá tomar as medidas necessárias para solucionar as reclamações dos usuários.

Critérios de Recusa

Os materiais e/ou serviços serão considerados recusados quando apresentarem os seguintes problemas:

- Defeitos de qualidade: Os materiais forem de baixa qualidade ou não atenderem às especificações técnicas do projeto.
- Atrasos na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços: A entrega ou a execução dos serviços não estiver em dia com o cronograma físico-financeiro. A empresa contratada não apresentar justificativa plausível para os atrasos.
- Descumprimento das normas técnicas e da legislação vigente:
- Perigos à segurança dos usuários: A materiais apresentarem riscos à segurança dos usuários dos prédios.
- Reclamações dos usuários: As reclamações dos usuários dos prédios em relação à qualidade dos materiais não forem solucionadas pela empresa contratada.

Procedimento de Recusa

No caso de recusa dos materiais e/ou dos serviços, a administração municipal notificará a empresa contratada por escrito, detalhando os motivos da recusa e estabelecendo um prazo para a correção dos problemas. Se a empresa contratada não corrigir os problemas dentro do prazo estabelecido, a administração municipal poderá rescindir a contratação e aplicar as sanções cabíveis.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transfêrencia em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

A nota fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e a quantidade correspondentes a cada tipo de equipamento.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

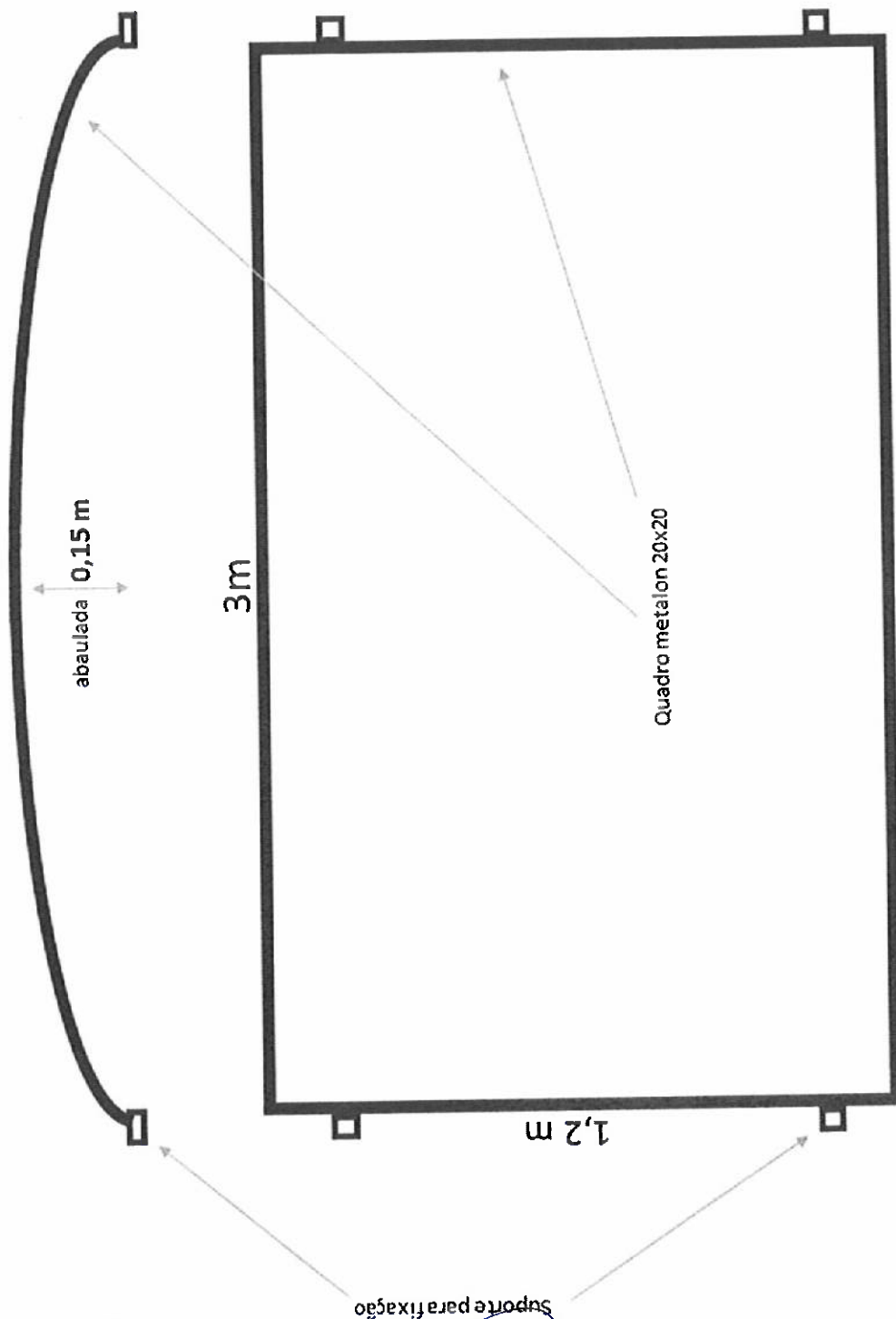


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

DESENHO TÉCNICO

Placa com quadro fabricado em metalon 20x20 com placa em aço inox
medidas 3x1,2m



Emmanuel Abrantes dos Reis
RG: 27.679.945-8
Diretor de Unidade Superior Estratégica
Engenharia e infraestrutura
Educação - Prefeitura de Indaiatuba